

DECRETO Nº. 4.025/2023, de 30 de Novembro de 2023

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **ANULADA** o saldo da seguinte modalidades de aplicação do orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos:

1501 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

18.541.1504-2031 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

33.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. a Consórcios Públicos..... R\$. 20.000,00

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos:

1501 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

18.541.1504-2031 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de Novembro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CRC/SC nº. 16.129